

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 243, DE 20 DE MARÇO DE 1992

Administração dos recursos do orçamento das Operações Oficiais de Crédito, destinados ao setor rural.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, E O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, no uso de suas atribuições resolvem:

Art. 1º Fica criada Comissão Interministerial, de caráter permanente, para priorizar o direcionamento dos recursos do orçamento das Operações Oficiais de Crédito (OOC) destinados ao setor rural.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, do Banco Central do Brasil, do Banco do Brasil S.A. e da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), a serem indicados pelos respectivos órgãos.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo representante do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO MARQUES MOREIRA
Ministro da Economia, Fazenda e
Planejamento

ANTONIO CABRERA
Ministro da Agricultura
e Reforma Agrária

(Of. nº 121/92)